



DECRETO Nº 709/2025

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, PARTE DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NO SÍTIO VOLTA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o que preceitua art. 2º, o art. 5º alínea “p” e caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de área de terra para construção de unidades habitacionais/conjunto habitacional, por parte do Município de Farias Brito, que beneficiará a população;

CONSIDERANDO se tratar de obra de relevante interesse público e social, eis que busca proporcionar melhores condições de vida aos Municípes Fariasbritenses;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município de Farias Brito, o imóvel pertencente a **JOSE VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**, PARTE DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 2426 LOCALIZADO NO SÍTIO VOLTA, ZONA URBANA DESTA CIDADE, À MARGEM ESQUERDA DA CE-386 de Farias Brito em direção à cidade de Crato, neste Município. A **área objeto desta desapropriação possui 11.360.00 m² e perímetro de 513,60 m**, com os seguintes CONFINANTES: Norte: ALINHAMENTO DA AVENIDA VINICIUS CASTRO DE PINHO, Sul: MARCELO DE OLIVEIRA TEIXERA e RAUL DE OLIVEIRA TEIXERA, Leste: PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, Oeste: JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO, de forma que a descrição do perímetro inicia-se no vértice P-01, de coordenadas N 9.232.078,00m e E 438.286,00m. Deste segue por uma distância de 200,00m, confrontando-se com a AVENIDA VINICIUS



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

CASTRO DE PINHO ,até o vértice P-02, de coordenadas N 9.232.116,00m e E 438.442,00m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 56,80m, confrontando-se com PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, até o vértice P-03, de coordenadas N 9.232.062,00m e E 438.456,00m. Deste segue fazendo uma deflexão à direita por uma distância de 200.00m. confrontando-se com MARCELO DE OLIVEIRA TEIXERA e RAUL DE OLIVEIRA TEIXERA, até o vértice P-04, de coordenadas N 9.232.022,00m e E 438.301,00m. Deste segue fazendo uma deflexão à esquerda por uma distância de 56,80m. confrontando-se com JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO, até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM. referenciadas ao Meridiano Central nº 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de unidades habitacionais/conjunto habitacional;

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou não, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Farias Brito.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM
12 DE DEZEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal